

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2015

PROCESSO N. CNJ-ADM-2014/00017
Pregão Eletrônico CNJ n. 65/2014

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR – com sede no SEPN 514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2014**, publicado no DOU do dia 30 de dezembro de 2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 2612 e 2626 do Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00017, **RESOLVE** registrar os preços de **computadores servidores, incluindo software de virtualização, gabinetes para computadores servidores e cabos para interconexão dos equipamentos**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ 03.619.767/0001-91, com sede na Rua Rita de Carvalho Monteiro 120 e 130 - Retiro São João – Sorocaba – SP, CEP 18085-750, telefone: (15) 3233-9320 e (15) 3238-9520, neste ato representada por **Rodrigo do Amaral Rissio**, RG 27.954.969-6 SSP/SP, CPF 220.807.218-95, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993, e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** O pedido será formalizado pelo **CNJ** mediante a notificação do **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 65/2014.


DIRETOR-GERAL
CNJ





2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos/serviços, informando as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da assinatura do contrato.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.







4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do instrumento contratual decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.


DIRETOR-GERAL
CNJ




CNJ - APROVADO

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.


7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 12 de FEVEREIRO de 2015.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pelo FORNECEDOR


Rodrigo do Amaral Rissio
Sócio



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 04/2014**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **Torino Informática Ltda.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 65/2014**.

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------|------|---|-----|-----------------|----------------------|---|
| 1 | 01 | Computadores servidores, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Marca: HP Modelo: Proliant DL560 Gen8 | Un. | 100 | 76.212,00 | 7.621.200,00 |
| | 02 | Placa CNA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Marca: HP Modelo: CN1100E 2P | Un. | 300 | 2.100,00 | 630.000,00 |
| | 03 | Placa Fiber Channel, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência Marca: HP Modelo: 82E 8Gb | Un. | 200 | 2.728,00 | 545.600,00 |
| | 04 | Placa Gigabit Ethernet, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência Marca: HP Modelo: 331T | Un. | 200 | 949,00 | 189.800,00 |
| | 5 | Licenças do <i>software VMware vSphere 5 Enterprise Plus</i> no regime OEM, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Marca: HP Modelo: 331T | CPU | 400 | 10.500,00 | 4.200.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 01 | | | | | | 13.186.600,00 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais) |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------|---|-----|-----------------|----------------------|--|
| 8 | Gabinete (Rack) para computador servidor, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Marca: HP Modelo: 11642 1075mm | Un. | 10 | 8.931,50 | 89.315,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 08 | | | | | 89.315,00 (oitenta e nove mil trezentos e quinze reais) |



DIRETOR-GERAL
CNJ




DIRETOR-GERAL
CNJ